

EMENDA N° 05/2021

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 – AO PROJETO DE LEI N.º 79, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O Vereador que abaixo assina, com assento nesta Casa Legislativa., com assento nesta Casa Legislativa, em conformidade com os artigos 82 e seguintes da Lei Orgânica e 166 da Constituição Federal, propõe a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 79, de 14 de setembro de 2021.

Modifica-se o art. 10, do Projeto de Lei n.º 79, de 14 de setembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo de R\$900.000,00 (novecentos mil reais) e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

...”

Modifica-se o Anexo I – Metas e Prioridades, alterando-se os valores relativos ao Órgão 16 – Reserva de Contingência e do Órgão 7 Secretaria Municipal de Agricultura, Unidade 3 Subprefeitura de Arcoverde, Ação 2710 – Manut. de serv. coord. de inspeção de obras e posturas, que passam a ser:

Órgão: 16 Reserva de Contingência – Executivo
Unidade: 1 Reserva de Contingência – Executivo
Programa 9999 Reserva de Contingência

...

Cód.	Ação	Valor Próprio (R\$)	Valor Total (R\$)
Ação	Reserva de Contingência						
199					900.000,00		900.000,00
.....							
Total programa					900.000,00	0,00	900.000,00
Total geral unidade					900.000,00	0,00	900.000,00
Total geral órgão					900.000,00	0,00	900.000,00
Total geral					900.000,00	0,00	900.000,00

Órgão: 7 Sec. Municipal de Agricultura
Unidade: 3 Subprefeitura de Arcoverde
Programa 0076 Gestão e Manut. De Serviços da Subpref. de Arcoverde

...

Cód.	Ação	Valor Próprio (R\$)	Valor Total (R\$)
Ação	Manutenção serviços.....						
2710					168.200,00		168.200,00
.....							
Total programa					465.875,00	0,00	465.875,00
Total geral unidade					465.875,00	0,00	465.875,00

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A análise dos valores destinados, pelo Poder Executivo, as Subprefeituras dos distritos de Carlos Barbosa, demonstra que, para o ano de 2022, há valor muito inferior para a Subprefeitura de Arcoverde.

O projeto indica R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais) para a Subprefeitura de Arcoverde, R\$128.520,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e vinte reais) para a Subprefeitura de Santo Antônio de Castro e R\$ 198.660,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta reais) para a Subprefeitura de Santa Luiza.

Por entender que os investimentos devem ser realizados de forma igualitária nas comunidades do interior do município, é que proponho esta Emenda Modificativa que visa elevar em R\$100.000,00 (cem mil reais) os investimentos na Subprefeitura de Arcoverde, que abrange várias comunidades. O objetivo é adequar os recursos disponíveis para que se possa manter de forma adequada e efetiva a Subprefeitura e os serviços disponibilizados à população do 2º Distrito.

É do conhecimento de todos que o 2º Distrito possui mais maquinários e efetivo de pessoal, se comparado com as outras Subprefeituras, portanto, considerados os serviços prestados, não há argumentos que indicam que a Subprefeitura de Arcoverde poderá se manter tendo a destinação de valor muito inferior em comparação às demais Subprefeituras. Ou seja, os valores do orçamento originariamente destinados para o 2º Distrito não condizem com a realidade local e por isso é necessária a suplementação, conforme proposto.

Por tais razões é que contamos com a apreciação e aprovação desta Emenda Modificativa.

Carlos Barbosa, 30 de setembro de 2021.



Enio Grölle

PDT

Vereador Proponente